

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Aquisições
Coordenação de Compras

AO
SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2016

ESCLARECIMENTO – I

Consta na: **11.3.4.2 Relativos à Qualificação Técnica:**

e) Que tenha executado serviços de terceirização compatíveis em quantidade com objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos;

PERGUNTA 1- O que os Senhores querem dizer com Terceirização? Nos possuímos atestado de capacidade técnica que atendem todos os demais itens solicitados, mas não entendemos “serviços terceirizados”, pois nos mesmos executamos os serviços.

RESPOSTA ESCLARECIMENTO I

RESPOSTA 1: De acordo com o Acórdão nº 744/2015-2ª Câmara, a licitante deverá apresentar atestado (s) de Capacidade Técnica que comprove (m) a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, conforme alínea "e" do subitem 11.3.4.2 do Edital.